



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº 33732 pág. 36
de: 28 / 03 / 18
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO FISCAL DECISÃO Nº 001/2018	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Balanco Orçamentário, Patrimonial e Financeiro referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 e Relatório da Auditoria Externa referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000609.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO FISCAL da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- a) o Balanço Orçamentário, Patrimonial e Financeiro e os demais demonstrativos contábeis desta Fundação, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, submetido à apreciação do Conselho Fiscal na reunião;
- b) o Relatório da empresa Estrutural Auditores Independentes, que recomendou a aprovação, com ressalvas os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial correspondente ao exercício de 2016 submetido à apreciação do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data;
- c) os esclarecimentos, justificativas e providências apresentadas pela equipe técnica da FAPEAM, quanto aos achados apontados no parecer, foram acolhidos pelos conselheiros e não evidenciam malversação de recurso público, sendo devidamente registrados na ata da reunião;
- d) as recomendações do Presidente do Conselho Fiscal e do Conselheiro Membro sobre o tema, estão devidamente registradas na ata da reunião;
- e) que o Relatório da Auditoria Externa de 2017 será apresentado para apreciação do Conselho Fiscal, assim que concluídas as atividades;
- f) que as demonstrações atenderam aos parâmetros legais estabelecidos na legislação pertinente;

DECIDE:

I APROVAR, com ressalva, o Balanço Orçamentário, Patrimonial e Financeiro e os respectivos documentos legais e fiscais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 e submissão da matéria na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 002/2003 do Conselho Superior da FAPEAM;

II CONDICIONAR, a aprovação final do Balanço Orçamentário, Patrimonial e Financeiro e os respectivos documentos legais e fiscais da FAPEAM após parecer conclusivo da empresa de Auditoria Externa.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de março de 2018.


Edson Nogueira Fernandes Júnior
Presidente


Miltonir Francisco Barbosa Corrêa Lima
Conselheiro